

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA CEAG/UnB Nº 06/2016 - SELEÇÃO DE CANDIDATO (A) PARA O CARGO ASSISTENTE DE PROJETO JÚNIOR CÓDIGO: ASPROJ

O Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/UnB), centro vinculado à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília (FACE/UnB), **CONVIDA** os interessados a apresentarem currículos nos termos aqui estabelecidos para seleção pública visando à contratação de profissionais para prestação de serviços de curta duração na cidade de Brasília-DF, conforme detalhado a seguir, no âmbito do projeto **“BASE DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE SOCIOEDUCAÇÃO (ENS) – 2014/2016”**.

1. OBJETO

A presente proposta alinha-se, no âmbito da UnB, com as atividades de criação, realização, manutenção e desenvolvimento de atividades de ensino (transmissão de conhecimentos), de pesquisa (produção de novos conhecimentos) e de extensão (prestação de serviços à comunidade).

Este projeto visa colaborar com a Construção de conteúdos, metodologias e procedimentos a serem adotados para a implantação sustentável da Escola Nacional de Socioeducação (ENS).

2. O SINASE

Aos 25 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, e a partir da Resolução 119/2006 (CONANDA) que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) como Subsistema do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente (SGD) responsável pelos adolescentes em atendimento socioeducativo desde o processo de apuração, aplicação até a execução de medida socioeducativa, vivemos um processo de adequação das políticas e programas de atenção ao adolescente em conflito com a lei, nos três níveis de governo.

As recomendações do SINASE, estruturado como um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, estão consubstanciadas na Lei 12.594, aprovado em 18 de janeiro de 2012. Podemos observar a gradativa e progressiva repercussão de tais diretrizes, que cada vez mais devem operar intensamente seus efeitos, nos Estados e Municípios da federação. É inegável que o processo de adequação e observância dos parâmetros políticos, pedagógicos e administrativos do SINASE vem exigindo dos gestores públicos e também dos demais atores sociais envolvidos no Sistema, o desenvolvimento de novas habilidades, competências e soluções.

Considerando a Portaria nº 4, de 09 de Janeiro 2014, que institui a Escola Nacional de Socioeducação, no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, e estabelece diretrizes para o seu funcionamento.

3. DETALHAMENTO DO CARGO, PERFIL E FUNÇÃO

<i>NOME DO CARGO</i>	<i>PERFIL DESEJADO e FUNÇÕES</i>
<i>Assistente de Projeto Júnior (1 profissional)</i> Código: ASPROJ Carga horária: 20h/semanais Remuneração: R\$ 1.500,00 Período de Contratação: 3 meses Natureza da relação de trabalho: Contratação provisória (sem vínculo empregatício)	<ol style="list-style-type: none">1. Ter curso superior nas áreas de ciências políticas, serviço social, ciências humanas, administração ou áreas afins;2. Experiência em trabalho com equipe multidisciplinar.3. Conhecimento e técnicas na elaboração de documentos e relatórios diversos.4. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes. Função: Profissional responsável por realizar atividades de auxílio na execução de monitoramento e avaliação pertinentes ao projeto.

3. PRAZO DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão enviar os currículos, a partir do dia 12/09/2016 até o dia 21/09/2016 para o endereço: secretaria.sinase@gmail.com (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, bem como o número da Chamada e o Código do cargo deverão ser informados no campo **assunto** (ex: **Chamada N° 06/2016 - Código: ASPROJ**) – e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.

4. PROCESSO SELETIVO

A contratação da presente Chamada será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e caso necessário entrevista), sendo exigida do profissional a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.

5. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico ceag@unb.br.

6. CLÁUSULA DE RESERVA

O CEAG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.